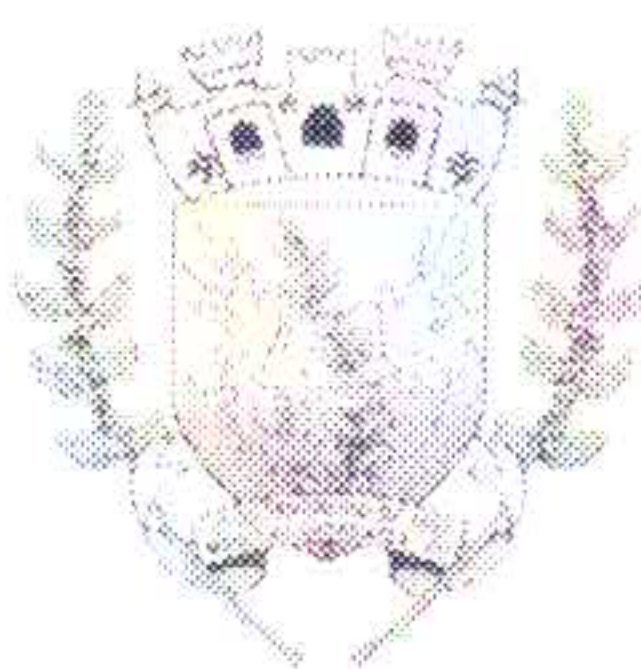




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 094/GAB/2025, Ministro Andreazza-RO., 20 de maio de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

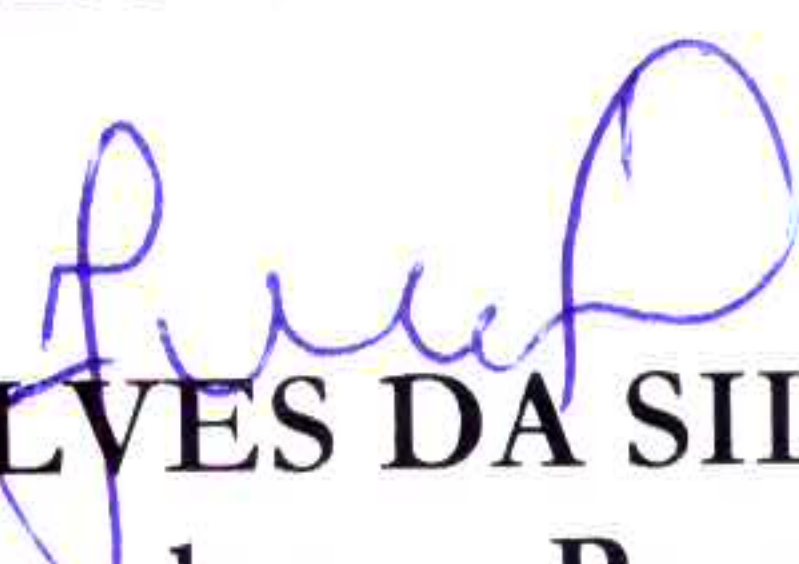
Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação do Vereador **MAURO JESUINO DE SOUZA (PL)**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar a contratação de uma **CUIDADORA** para atender as necessidades da Turma da Professora Sandra do 3º ano “C”, da Escola Balão Mágico, uma vez que na referida sala existe crianças com neurodiversidades.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma cuidadora para auxiliar a professora Sandra na turma do 3º "C" da Escola Balão Mágico é fundamental devido à presença de crianças com neurodiversidades. Essa profissional contribuirá para garantir um ambiente mais inclusivo, seguro e acolhedor, atendendo às demandas específicas dessas crianças e promovendo seu desenvolvimento integral. Além disso, a cuidadora auxiliará na adaptação das atividades pedagógicas, proporcionando suporte individualizado e facilitando a atenção às particularidades de cada estudante. Essa medida visa assegurar uma educação de qualidade, respeitando os direitos e o bem-estar de todos os alunos.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que essa demanda seja atendida com a maior brevidade possível.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora – Presidente

*Recebido
20/05/25
Mauro da Silva*